



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 966/2021

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Presidente da Câmara Municipal, Senhor Sérgio Adriano Pereira, para que nas viagens oficiais de agentes políticos, opte pelo pagamento de adiantamento ao invés de diárias, conforme permite o Ato nº 16, de 19 de junho de 2017.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 25 de outubro de 2021.

MEIDÃO

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Ato nº 16, de 19 de junho de 2017 da Mesa Diretora desta Casa, permite que o Presidente da Câmara opte pelo pagamento das despesas com alimentação e estadias como diárias ou adiantamentos para agentes políticos e Servidores.

Considerando que, diante da crise econômica que o país vem enfrentando, os órgãos públicos são cobrados constantemente pela população, para que haja economia do dinheiro público, e esta Casa de Leis, que sempre foi espelho para as demais Câmaras da região, deve seguir os princípios da moralidade.

Considerando que o pagamento de adiantamento nas viagens oficiais geraria uma grande economia, por ano, podendo ser aplicado em melhorias para o atendimento ao público desta Casa de Leis, como também devolvido ao Poder Executivo que poderá utilizar para melhorar o serviço público tanto da saúde, como educação, assistência social, entre outros.

Considerando que em uma viagem para Brasília-DF, por exemplo, o Vereador pode economizar em torno de R\$ 700 a R\$ 800 das diárias, o que entendemos ser imoral diante do cenário que estamos vivenciando em nosso País,

Desta forma, solicitamos ao Presidente da Câmara Municipal, Senhor Sérgio Adriano Pereira, para que nas viagens oficiais de agentes políticos, opte pelo pagamento de adiantamento ao invés de diárias e também, quando for o caso de apenas um Vereador for realizar viagem oficial, que seja de ônibus, pois assim, a economia será maior, por não haver gastos de combustíveis, pedágio e a disposição de motorista, seguindo o que prevê o referido Ato.

Dar ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
www.camaravotuporanga.sp.gov.br



Documento assinado pelo(s) VEREADOR.  
(\*) (\*) AVISO: ESTE DOCUMENTO FOI IMPORTADO DE OUTRO APLICATIVO E PODE APRESENTAR DIVERGÊNCIAS OU FALHAS NAS INFORMAÇÕES EXIBIDAS. (1)(0)(1)  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA DA IMPORTAÇÃO: 12/02/2026 15:26:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROT-194367-2Y6B3L-1K2U7K | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.